

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 367, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1993.

Publicado no Diário da Assembléia 701

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições constitucionais, e nos termos do art. 23 do Regimento Interno, e considerando as regras do art. 40 da Resolução nº108/93, combinadas com as do art. 39, 1º da Constituição Federal, resolve conceder ao servidor **HELTON BARBOSA DE SOUSA**, colocado à disposição deste Poder pelo Decreto nº 5.928, de 29 de julho de 1992, do Senhor Governador do Estado, com ônus para o órgão de origem, **GRATIFICAÇÃO DE EQUIPARAÇÃO** ao exercício de atividades correlatas por servidor da Assembléia, para que seus vencimentos atinjam o limite daqueles atribuídos aos demais motoristas. Este Decreto vigora da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia do mês de novembro de 1993, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de dezembro de 1993.

Deputado **ABRÃO COSTA**
Presidente